



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 247/2013

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

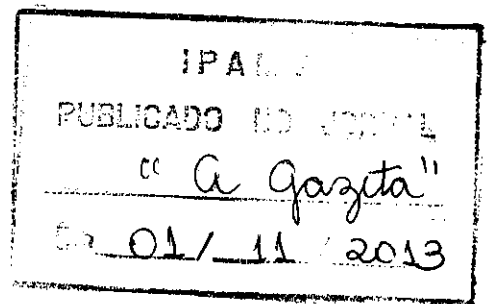
RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **Joselita Francisca Santos Campos**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "C", matrícula nº 106259, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Art. 154, inciso I c/c o Art. 162, inciso III da Lei Municipal nº 2.994/1982, alterado pela Lei Municipal nº 5.709/2002 c/c o Parágrafo Único do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2013.

Vitória, 30 de outubro de 2013.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV



Processo IPAMV nº 521/2013



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 247/2013

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

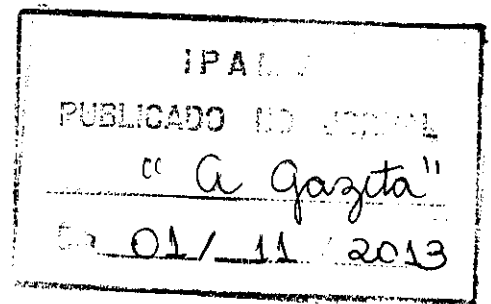
RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **Joselita Francisca Santos Campos**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "C", matrícula nº 106259, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Art. 154, inciso I c/c o Art. 162, inciso III da Lei Municipal nº 2.994/1982, alterado pela Lei Municipal nº 5.709/2002 c/c o Parágrafo Único do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2013.

Vitória, 30 de outubro de 2013.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV



Processo IPAMV nº 521/2013